

**PROJETO DE LEI Nº. _____/2026 DO EXECUTIVO**
08.05.2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

AMARILDO ALVES CARNEIRO, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 1.668.960,00 (Um Milhão seiscientos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)**, destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.2013	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde			
1675 SEA	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	49433	200.000,00
1718 SEA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49434	150.000,00
1719 SEA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49435	50.000,00
05002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.0004.2020	Manutenção das Atividades do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde			
1925 SEA	3372330000	Passagens e Despesas com Locomoção	49431	20.000,00
1947 SEA	3372390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49431	180.000,00
1948 SEA	3372390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49432	700.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0003.2032	Gestão Administrativa do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social			
1135 SEA	3390300000	Material de Consumo	1306	70.000,00
1235 SEA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1306	30.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.1042	Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiroz			
2255 SEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1307	24.800,00
12.365.0005.2039	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche			
2895 SEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1307	24.800,00



11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL			
11002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.1110	Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Agricultura			
3376 SSF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	3.560,00
3377 SEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1305	191.000,00

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
13002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.0011.2068	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
3785 SEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1307	24.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.668.960,00
--------------------------	--	--	--	--------------

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, e do superavit financeiro, conforme abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEA

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1305	Emenda Individual - Dep Zeca Dirceu - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	191.000,00
1306	Emendas Individuais - Dep Vermelho - Custeio Assistencia Social	100.000,00
1307	Emenda Aquisição Parque Infantil - Dep Vermelho	74.400,00
49431	Incremento ao Custeio At Primaria em Saúde - Emenda Oriovisto Guimarães	200.000,00
49432	Incremento ao Custeio At Primaria em Saúde - Emenda Dep Vermelho	700.000,00
49433	Incremento ao Custeio At Primaria em Saúde - Emenda Lenir de Assis	200.000,00
49434	Incremento ao Custeio At Primaria em Saúde - Emenda Flavio Arns	150.000,00
49435	Incremento ao Custeio At Primaria em Saúde - Emenda Elton Velter	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO		1.665.400,00

SUPERAVIT FINANCEIRO - SSF

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários – Livres	3.560,00
TOTAL DO EXCESSO		3.560,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nº 901/2025 de 09 de dezembro de 2025 – Programa Plurianual 2026-2029 e 891/2025 de 02 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 08 de maio de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N° _____/2026 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 1.668.960,00 (Um Milhão seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)** para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do superavit financeiro conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, devido a necessidade de previsão de dotação orçamentaria para adequação do orçamento geral do corrente.

Diante disso, requer-se que a presente matéria tramite em regime de **URGÊNCIA**, com convocação de sessão extraordinária, caso necessário.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal